



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 24/2021

TERMO
ADITIVO
01/2022
AO TERMO
DE
FOMENTO
(MROSC) N.º
24/2021, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
O DISTRITO
FEDERAL,
POR MEIO
DA
SECRETARIA
DE ESTADO
DE JUSTIÇA
E
CIDADANIA
DO
DISTRITO
FEDERAL E
A
ORGANIZAÇÃO
DA
SOCIEDADE
CIVIL
INSTITUTO
TOCAR.
PROCESSO
Nº 00400-
00053016/2020-
91

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o número 15.558.339/0001-85, com sede no SAAN, Quadra 1, lote C, Brasília-DF, CEP: 70.632-100, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, CPF n.º 015.411.433-29, RG n.º 2001028074695 - SSP - CE, na qualidade de Secretário - Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 141 de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO TOCAR**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.510.481/0001-36, com sede na ST SGAN QD 914 MD F Casa 1 Sala 03 - Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por **MARIA REGINA DE ALMEIDA**, portadora do documento de identificação RG n.º 976.315 - SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 619.265.821-87, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Fomento (MROSC) N.º 24/2021 (73607501)**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, tendo por objeto **a formalização do registro das alterações constantes no novo plano de trabalho (82838752), bem como para alteração na "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO", com o registro de suplementação, com fulcro nas decisões do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do**

Adolescente - CAF, constantes na na 57ª reunião ordinária (Ata 79767823) e 18ª reunião extraordinária (Ata 81384370) , conforme Plano de Trabalho (82838752), Planilha Orçamentária (82838979) e Tabela de detalhamento de encargos (82839095) ,anexos a este instrumento , mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO

• Plano de Trabalho (82838752):

- Inclusão do seguinte texto na Metodologia: "Serão utilizados 2 carros para o transporte da equipe, sendo um veículo da instituição e outro que será adquirido com recursos deste projeto. Sendo assim, a despesa de combustível total é de 657,60 litros", e alteração da quantidade de litros na tabela para "328,8 litros por veículo" (pág. 13);

- No Cronograma de Desembolso: Subvenção Social - alteração dos valores da 2ª, 3ª e 4ª parcela das atividades "Contratação de equipe para a execução do projeto (CLT)", "Contratação de assessorias especializadas (Contabilidade+ comunicação+ Qualidade produção EAD)" e "Despesas com combustível"; Auxílio Investimento - alteração dos valores das atividades "Aquisição de um veículo" e "Equipamentos para estúdio de gravação" (sem alteração no valor total da parcela única de auxílio investimento). Atualização do valor total do projeto, de R\$1.172.933,43 para R\$ 1.181.473,36. Inclusão da seguinte observação ao final do cronograma (págs. 17-18):

"O pedido de aditivo e apostilamento acarretaram um ajuste no cronograma de desembolso. Desta forma, as mudanças foram as seguintes: a) O valor da primeira parcela não sofreu ajustes; uma vez que já foi repassada conforme cronograma; b) Foi remanejado o valor do veículo da Meta 2 para a compra de equipamentos para a composição do estúdio (Meta 4); c) Ocorreu aditivo nos valores de despesa para a contratação da equipe (Meta 1). Ocorre que nos valores previstos faltaram a despesa de auxílio transporte. A inclusão do aditivo do primeiro trimestre foi projetada no valor do segundo repasse; d) Ainda na Meta 2, o valor da despesa de combustível sofreu ajustes. A diferença referente ao primeiro trimestre foi incluída no valor do segundo repasse; e) Reduzimos a despesa da contratação da assessoria contábil (Meta 5). A compensação desta despesa pode ser observada no valor do segundo repasse."

- Alterações no resumo das despesas do projeto: total subvenção social de R\$947.022,16 para R\$ 955.562,09, e total do projeto de R\$1.172.933,43 para R\$ 1.181.473,36 (pág. 20).

• Planilha Orçamentária (82838979):

- Aumento no valor total dos itens 1 a 9, do item 12 e do item 101 (salários dos profissionais CLT), totalizando R\$ 30.008,17 de aumento;

- Diminuição no valor total do item 102 - Serviço de Contabilidade, de R\$60.000,00 para R\$ 36.000,00;

- Alteração da descrição do item 103, de "Veículo Utilitário Tipo Van capacidade de 10 lugares" para "Automóvel 7 lugares, completo", e diminuição de seu valor unitário (e total), de R\$ 144.134,00 para R\$ 126.000,00;

- Aumento da quantidade (de 328,8 para 657,6), valor unitário (de R\$6,70 para R\$7,20) e valor total (de R\$ 2.202,96 para R\$ 4.734,72) do item 104 - Combustível (gasolina-litros);

- Inclusão dos itens 105 a 109 (equipamentos para estúdio profissional):

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
105. Câmera Digital Profissional 4K 18-55mm	1	R\$4.600,00	R\$4.600,00
106. Teleprompter profissional Estúdio	1	R\$1.099,59	R\$1.099,59
107. Retroprojeto 3500 lumens	2	R\$3.483,46	R\$6.966,91
108. Celular 6 de RAM 128 Memória	2	R\$2.067,00	R\$4.134,00
109. Microfone sem fio Uhf lapela + Auricular	2	R\$666,75	R\$1.333,50

• Tabela de Detalhamento de Encargos (82839095):

- Tabela 2: aumento do valor total dos encargos, de R\$ 318.475,72 para R 348.483,89

- Tabela 3: inclusão da coluna "Auxílio Transporte", com valor de R\$ 242,00 para todos os profissionais;

- Tabela 4: aumento do valor total, de R\$730.702,52 para R\$ 760.710,69.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO APÓS SUPLEMENTAÇÃO

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria após a suplementação no valor de **R\$ 8.539,93 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)** é de **R\$ 1.181.473,36 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, sendo **R\$ 955.562,09 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos)** a título de subvenção social e **R\$ 225.911,27 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos)** a título de **Auxílio Investimento**, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do FDCA/DF na 57ª reunião ordinária (Ata 79767823) e 18ª reunião extraordinária (Ata 81384370).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: **44.908**

II - Programa de Trabalho: **14.243.6211.9078.0016**

III - Natureza da Despesa: **33.50.43 e 44.50.42**

IV - Fonte de Recursos: **320**

2.4 O empenho é de **R\$ 1.181.473,36 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, sendo **R\$ 955.562,09 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos)** a título de **Subvenção Social**, decorrente da soma da Nota de Empenho nº 2021NE00049, emitida em 18/10/2021, no valor de **R\$ 240.152,14 (duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)** e Nota de Empenho nº 2022NE00031, emitida em 24/03/2022, no valor de **R\$ 715.409,95 (setecentos e quinze mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**, ambas sob o evento nº 400097, na modalidade Global, bem como **R\$ 225.911,27 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos)**, a título de **Auxílio Investimento**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00050, emitida em 18/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário - Executivo

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

CPF: 015.411.433-29

INSTITUTO TOCAR

CNPJ/DF n.º 04.510.481/0001-36

MARIA REGINA DE ALMEIDA

CPF n.º 619.265.821-87

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III TABELA DE DETALHAMENTO DE ENCARGOS



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/03/2022, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **82838096** código CRC= **3402BC89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00053016/2020-91

Doc. SEI/GDF 82838096